EDITAL No 36/2024

Processo no 23096.065074/2024-51

Seleção para:

( ) Doutorado ( X ) Mestrado Acadêmico ( ) Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-

Graduação da UFCG, na Portaria Normativa No 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de

Pessoas, na Resolução No 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução No 04

de 2016 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação e na deliberação do Colegiado do

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC, em reunião extraordinária ocorrida em

24 de Setembro de 2024, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para

seleção de candidatos para 44 vagas de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ciência da

Computação da UASC/CEEI/UFCG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 16 de Outubro de 2024 a 08 de Novembro de 2024 (vide Cronograma

no Anexo I).

1.2 As vagas oferecidas são para ingresso no 1o semestre do calendário acadêmico de 2025 do PPGCC. O

período de matrícula para 2025.1 será de 25 a 26 de Fevereiro de 2025.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do

presente Edital deve ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas via processo aberto no

Sistema EIetrônico de Informação - SEI da UFCG e enviados para COPIN-PRPG.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá

recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas na área de concentração de Ciência da

Computação nas seguintes áreas de pesquisa:

a) Engenharia de Software

b) Inteligência Artificial

d) Redes e Sistemas Distribuídos

e) Sistemas de Informação e Banco de Dados.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os(as) candidatos(as) que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que

sejam portadores(as) de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) em Ciência da

Computação ou em áreas afins da Computação, ou que estejam aptos(as) a obtê-lo até o último dia de

matrícula do período 2025.1, de acordo com o calendário acadêmico do PPGCC.

10/16/24, 8:58 AM SEI/UFCG - 4859138 - Edital

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=5... 1/11

Áreas afins da Computação podem incluir: Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Engenharia da

Computação, Licenciatura em Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas para

Internet.

Para os(as) candidatos(as) com formação em outras áreas, a análise curricular e, consequentemente, a

aceitação da inscrição no Programa serão realizadas pela comissão de seleção.

4. DOCUMENTOS PARAA INSCRIÇÃO

A inscrição será efetuada exclusivamente via Internet, mediante formulário digital, disponível na página do

programa (https://www.computacao.ufcg.edu.br/mestrado-e-doutorado/processo-de-selecao/processo-de-

seleção-2025-1-mestrado-e-doutorado-ppgcc), e requer o envio da documentação comprobatória, conforme

descrito nesta seção. Documentos ilegíveis ou que não possam ser validados não serão considerados pela

comissão.

O PPGCC não se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário de inscrição por motivos de ordem

técnica (computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação) ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.1 A inscrição requer o preenchimento do formulário de inscrição e a apresentação dos seguintes

documentos:

i) Cópia do diploma de curso de nível superior (frente e verso) de acordo com o definido na Seção 3; ou

certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório;

ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente

matriculado em um curso de graduação e que esteja apto a concluir o curso até o último dia de matrícula do

período 2025.1, de acordo com o calendário acadêmico do PPGCC;

ii) Cópia digitalizada (frente e verso quando for o caso) de documento de identificação com foto e número

do CPF (por exemplo RG ou CNH);

iii) Cópia do passaporte (para estrangeiros);

iv) Comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo IV) para aqueles/as que optarem por tal

concorrência.

4.2. Da Escolha da Área de Pesquisa

Os(As) candidatos(as) deverão escolher uma área de pesquisa dentre as elencadas na Seção 2 acima.

4.3. Das Informações Curriculares

A pontuação do(a) candidato(a) será baseada nas informações curriculares. A avaliação do currículo do

candidato incluirá três critérios: i) desempenho acadêmico, ii) POSCOMP e iii) publicações.

4.4. Da Documentação Comprobatória para os Critérios da Seleção

4.4.1. Documentação Comprobatória para o Critério Desempenho Acadêmico

Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, assinado por representante da instituição responsável

pela emissão desse documento, ou contendo assinatura digital emitida pela instituição. Caso o candidato

ainda esteja cursando a Graduação, a data de emissão do Histórico Escolar deve ser igual ou posterior a

16/10/2024.

4.4.2. Documentação Comprobatória para o Critério POSCOMP

Boletim de desempenho do exame nacional POSCOMP, promovido pela Sociedade Brasileira de

Computação. Serão aceitos apenas os exames POSCOMP realizados de 2019 a 2024.

4.4.3. Documentação Comprobatória para o Critério Publicações

Para cada artigo científico publicado deve ser enviado o link de página web que comprove a publicação.

Alternativamente, apenas no caso de indisponibilidade de link para comprovação de artigo publicado, deve

ser enviada a cópia da publicação como comprovação, juntamente com capa e sumário do veículo de

publicação.

Para cada artigo científico aceito para publicação deve ser enviada a cópia da publicação como

comprovação, juntamente com a carta/email de aceitação. Não serão considerados artigos com data de

aceitação posterior ao prazo final de inscrição indicado no Cronograma (Anexo I).

4.5. Do Envio da Documentação Comprobatória

10/16/24, 8:58 AM SEI/UFCG - 4859138 - Edital

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=5... 2/11

O envio da documentação comprobatória relacionada neste edital deverá ser realizada no formulário

eletrônico de inscrição disponível na página do programa (https://www.computacao.ufcg.edu.br/mestrado-e-

doutorado/processo-de-selecao/processo-de-seleção-2025-1-mestrado-e-doutorado-ppgcc);. O(A)

candidato(a) deve seguir as orientações a seguir:

a) Anexar um único arquivo nomeado identificacao.pdf, no formato PDF, contendo toda a

documentação comprobatória relacionada na Seção 4.1 itens i) ao iv);

b) Anexar um único arquivo nomeado historico\_escolar.pdf, no formato PDF, contendo a documentação

comprobatória sobre o desempenho acadêmico relacionada na Seção 4.4.1;

c) Anexar um único arquivo nomeado poscomp.pdf, no formato PDF, contendo a documentação

comprobatória sobre o POSCOMP relacionada na Seção 4.4.2;

d) Caso necessário, anexar um único arquivo nomeado publicacoes.pdf, no formato PDF, contendo a

documentação comprobatória sobre publicações relacionadas na Seção 4.4.3.

Deve-se ainda considerar que:

Não serão aceitos links para download de documentação em nenhum tipo de repositório ou qualquer tipo

de compartilhamento de link;

Não será permitida a submissão e/ou complementação de documentos após o término das inscrições, que

ocorrerá às 23h59 do dia 08/11/2024 (horário de Brasília);

As informações preenchidas e a documentação enviada no formulário de inscrição serão conferidas pelo

servidor que receber a inscrição, a qual será deferida ou indeferida pela comissão de seleção. A

divulgação será realizada na página do programa (https://www.computacao.ufcg.edu.br/mestrado-e-

doutorado/processo-de-selecao/processo-de-seleção-2025-1-mestrado-e-doutorado-ppgcc);

A ausência de qualquer um dos documentos solicitados nas alíneas i, ii e iii da Seção 4.1 implicará no

indeferimento da inscrição;

A ausência do comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo IV) implicará na concorrência

às vagas destinadas à ampla concorrência, mesmo que o(a) candidato(a) tenha optado por concorrência

restrita no formulário de inscrição;

A ausência de documentos e/ou o fornecimento de informações imprecisas ou erradas no formulário de

inscrição que impeçam a comissão de seleção de comprovar itens na avaliação das informações

curriculares, conforme listados na Seção 4.5, implicará na não contabilização de pontos para o respectivo

item.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção do Mestrado ocorrerá considerando o histórico da graduação, publicações, e

POSCOMP do candidato, como descrito a seguir.

5.1. Sobre o Critério Desempenho Acadêmico

Esse critério equivale à nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do(a) candidato(a) em sua

graduação (em escala de 0 a 10), comprovado de acordo com a Seção 4.5.1. Caso o histórico do(da)

candidato(a) não apresente CRA ou equivalente, para fins desta Seleção, o cálculo será realizado seguindo o

indicado no seguinte endereço eletrônico: https://pre.ufcg.edu.br/pre/manual-do-aluno/168-indicadores-

academicos.

Caso o histórico do aluno apresente conceitos em lugar de notas e a conversão seja realizada no próprio

histórico, ou haja uma indicação no próprio histórico de como realizar a conversão, essa será a conversão

adotada. Caso não haja uma indicação no histórico de como realizar a conversão, a média escolar será

computada de acordo com o Anexo II. Após a conversão, o cálculo do CRA seguirá como indicado

anteriormente.

5.2. Sobre o Critério POSCOMP

10/16/24, 8:58 AM SEI/UFCG - 4859138 - Edital

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=5... 3/11

Esse critério equivale à nota do POSCOMP normalizada (em escala de 0 a 10) pelo Z-Score calculado com

base na média e desvio padrão do ano em que o(a) candidato(a) fez o POSCOMP, comprovado de acordo

com a Seção 4.4.2. O Z-Score será limitado inferiormente a 0 (zero) e superiormente a 2 (dois). O cálculo do

Z-Score e da nota do POSCOMP é dado por:

Z-Score = (NPC1 - NPC2)/NPC3

POSCOMP = 5 + 2,5 \* Z-Score

onde:

Métrica Comprovação

NPC1 = Nota no POSCOMP;

NPC2 = Média das notas do POSCOMP no ano referente à nota NPC1;

NPC3 = Desvio padrão das notas do POSCOMP no ano referente à nota NPC1;

Vide Seção 4.4.2.

Serão aceitos apenas os exames POSCOMP realizados de 2019 a 2024.

5.3. Sobre o Critério Publicações:

O(A) candidato(a) terá nota 10 (dez) neste critério se, e somente se, tiver sido primeiro(a) autor(a) em

alguma publicação em evento (principal, satélite ou workshop) ou periódico classificado como A1, A2, A3

ou A4 conforme o último QUALIS de referência da CAPES, cuja publicação ou aceite se deu até o último

dia de inscrição, comprovado de acordo com a Seção 4.5.3. Para eventos satélites e workshops será

considerado o QUALIS do evento principal associado. Artigos fora da classificação do QUALIS

estabelecida acima, resumos, resumos expandidos ou artigos curtos não serão considerados.

5.4. Da Nota Final

A pontuação final do(a) candidato(a) será aferida pela soma ponderada das notas atribuídas para cada

critério, observando os pesos atribuídos, conforme tabela e fórmula a seguir.

Critérios Nota Peso

Desempenho

acadêmico 0 a 10 0,75

POSCOMP 0 a 10 0,15

Publicações 0 a 10 0,10

Pontuação = 0,75 \* Dempenho Acadêmico + 0,15 \* POSCOMP + 0,10 \* Publicações

6. DAAPROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

i) O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final alcançada, de acordo com os critérios

definidos na Seção 5;

10/16/24, 8:58 AM SEI/UFCG - 4859138 - Edital

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=5... 4/11

ii) O ponto de corte na seleção dos(as) candidatos(as) é de 5 (cinco) pontos;

iii) Candidatos(as) com pontuação abaixo do ponto de corte serão automaticamente desclassificados;

iv) Os(As) candidatos(as) inscritos para cada área de pesquisa, com pontuação acima ou igual ao ponto de

corte, serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação obtida dentro da área escolhida.

v) Os(As) primeiros(as) candidatos(as) de maior pontuação dentro da quantidade total de vagas da área de

pesquisa, serão aprovados(as). A lista de aprovados(as), para cada área de pesquisa, será publicada na página

do Programa, no prazo indicado no Cronograma (Anexo I);

vi) Os(As) candidatos(as) que não forem aprovados(as) ficarão na lista de espera, da área de pesquisa

escolhida no momento da inscrição, seguindo a ordem de classificação da área (vide Seção 7).

vii) Em caso de empate na pontuação final dos(as) candidatos(as), terá preferência o(a) candidato(a) que, na

seguinte ordem:

a) Obtiver maior pontuação no critério POSCOMP, definido em 5.2;

b) Obtiver maior pontuação no critério desempenho acadêmico definido em 5.1;

c) Obtiver maior pontuação no critério publicações, definido em 5.3;

d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

viii) Cada candidato(a) poderá ser alocado(a) para apenas uma área de pesquisa;

ix) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão confirmar o interesse em participar do programa, enviando

e-mail para selecao.ppgcc@copin.ufcg.edu.br dentro do prazo indicado no Cronograma (Anexo I).

7. DA LISTA DE ESPERA

i) A lista de espera, para cada área de pesquisa, será publicada na página do

programa (https://www.computacao.ufcg.edu.br/mestrado-e-doutorado/processo-de-selecao/processo-de-

seleção-2025-1-mestrado-e-doutorado-ppgcc), no prazo indicado no Cronograma (Anexo I);

ii) Candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) caso haja desistência de candidatos

aprovados ou surgimento de novas vagas na mesma área de pesquisa, respeitando a ordem de classificação

da lista de espera da área;

iii) Candidatos(as) na lista de espera de uma área de pesquisa poderão solicitar a entrada no final da lista de

espera de uma outra área de pesquisa, enviando e-mail para selecao.ppgcc@copin.ufcg.edu.br dentro do

prazo indicado no Cronograma (Anexo I);

iv) Cada candidato(a) não poderá estar em mais de uma lista de espera de área de pesquisa ao mesmo tempo;

v) As chamadas da lista de espera e seus respectivos procedimentos e cronogramas, serão publicadas na

página do programa (https://www.computacao.ufcg.edu.br/mestrado-e-doutorado/processo-de-

selecao/processo-de-seleção-2025-1-mestrado-e-doutorado-ppgcc).

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de

caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no

cronograma.

ii) Os recursos deverão ser enviados por e-mail para selecao.ppgcc@copin.ufcg.edu.br dentro do prazo

indicado no Cronograma (Anexo I). Cada recurso será avaliado pela comissão de seleção que emitirá parecer

objetivo de acordo com a solicitação do(a) candidato(a).

iii) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

iv) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de

reconsideração não for favorável ao candidato(a).

9. DA ALOCAÇÃO DE ORIENTADORES AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E ALOCADOS A

UMA ÁREA DE PESQUISA

i) Cada orientador(a) terá um número máximo de vagas, por área de pesquisa, a ser preenchido para o

mesmo, conforme indicado no Anexo III deste edital. A alocação se dará respeitando-se a área de pesquisa ao

qual o(a) candidato(a) foi alocado(a), a ordem de classificação dos candidatos(as) dentro de cada área de

10/16/24, 8:58 AM SEI/UFCG - 4859138 - Edital

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=5... 5/11

pesquisa, o número de vagas por orientador(a) e a ordem de prioridade dos orientadores informada pelo(a)

candidato(a) classificado(a);

ii) Cada candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do limite de vagas de uma área de pesquisa, será

alocado(a) ao orientador(a) de maior prioridade informado no formulário de inscrição que ainda possua vaga

disponível no momento da alocação.

10. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e

classificados(as) em ordem decrescente das pontuações finais obtidas no processo seletivo, será realizada na

página do Programa em lista por Área de Pesquisa, apresentando os candidatos(as) aprovados(as)

classificados(as) e candidatos(as) aprovados(as) não classificados(as) (lista de espera).

11. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO (INALTERÁVEL – DEVE-SE APENAS PREENCHER

OS CAMPOS)

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período

de 25 a 26 de Fevereiro de 2025, no horário das 08h às 17h, seguindo as instruções constantes na página do

programa (https://www.computacao.ufcg.edu.br/mestrado-e-doutorado/processo-de-selecao/processo-de-

seleção-2025-1-mestrado-e-doutorado-ppgcc).

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores do programa:

Thiago Emmanuel Pereira da Cunha Silva – Presidente;

Salatiel Dantas Silva;

Everton Leandro Galdino Alves;

Herman Martins Gomes;

Lívia Maria Rodrigues Sampaio Campos;

Rohit Gheyi.

12.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para participar da comissão, como a

existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao

Coordenador do PPGCC.

13. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá 44 vagas, considerando a área de concentração e as áreas de pesquisa, conforme o

Anexo III. Os(As) candidatos(as) selecionados como alunos(as) regulares poderão, caso haja

disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão

financiador e da Comissão de Bolsas do PPGCC.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

ii) Para efeito de critério de desempate entre candidatos(as) admitidos(as) nesta seleção interessados(as) em

alocação de bolsas, será utilizada a pontuação obtida segundo a Seção 5.4.

13.1. Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5%

serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência.

i) Nos casos em que a aplicação dos percentuais de que trata este subitem resultarem em número fracionado,

esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5

(cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5

(cinco décimos).

ii) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo

de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com

deficiência.

iii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger

apenas um deles.

10/16/24, 8:58 AM SEI/UFCG - 4859138 - Edital

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=5... 6/11

iv) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de

pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

v) Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para concorrência restrita concorrerão concomitantemente às vagas

reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

a. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para concorrência restrita aprovados dentro do número de vagas

oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas

reservadas.

vi) As vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se

a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vii) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as)

aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

viii) A tabela do Anexo III mostra o quantitativo de vagas reservadas para a ampla concorrência, deficientes,

indígenas/quilombolas e para as cotas destinadas a pessoas negras.

13.1.1. Das vagas reservadas aos candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra

Um total de 20% das vagas de cada área de pesquisa, que contém pelo menos 3 vagas, foi destinado para

candidatos autodeclarados(as) de etnia negra, em concordância com a Lei 12.990/2014.

i) Para efeitos da da classificação (Seção 6, Alínea IV), o(a) primeiro(a) candidato(a) autodeclarado(a) de

etnia negra classificado(a) nesta seleção será posicionado(a) na 3a posição no ranking de classificação,

enquanto os demais serão posicionados na 8a, 13a, 18a posição e assim sucessivamente em ordem decrescente

da pontuação obtida dentro da área escolhida.

13.1.2. Das vagas reservadas aos candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombolas e pessoas

com deficiência

Serão destinadas 2 vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombolas e 2 vagas para

pessoas com deficiência. As áreas de pesquisa com um total de mais de 5 vagas poderão receber uma vaga

destinada a indígenas e quilombolas ou pessoas com deficiência.

i) A distribuição do quantitativo de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombolas e

para pessoas com deficiência, dar-se-á após o término das inscrições, por meio de sorteio público, e incidirá

apenas nas áreas de pesquisa em que houverem candidatos indígenas e quilombolas ou pessoas com

deficiência com inscrições deferidas.

a. O sorteio público para um tipo de cota será dispensado quando apenas uma área tiver candidatos

inscritos, neste caso as vagas serão alocadas para esta área até atingir o número de inscritos ou de vagas

disponíveis.

ii) O sorteio público primeiramente definirá, mediante sorteio, o tipo de cota (indígenas e quilombolas ou

deficientes) que iniciará a distribuição das vagas reservadas.

iii) Em seguida, as áreas de pesquisa serão sorteadas uma a uma. À medida que uma área de pesquisa é

sorteada, uma vaga de cota é atribuída a ela e ela é excluída dos ciclos subsequentes de sorteio.

a. Caso, após o sorteio de todas as áreas, ainda existam vagas remanescentes no tipo de cota, serão

incluídas novamente no sorteio todas as áreas de pesquisa que tiverem candidatos inscritos, no tipo de

cota, em número superior à quantidade de vagas já atribuídas para esse tipo de cota.

iv) Para a realização do sorteio público será utilizado o site https://random.org e acontecerá no dia

22/11/2024 às 10h, horário de Brasília.

a. O sorteio será transmitido ao vivo via YouTube, ficando a transmissão gravada, e qualquer pessoa

poderá acompanhar o procedimento. O link para a transmissão será publicado na página da Seleção no

dia 21/11/2024.

b. O sorteio será realizado por três membros da comissão de Seleção.

c. Após a realização do sorteio, haverá a divulgação da Ata Pública do Sorteio na página da Seleção.

v) Para efeitos da classificação (Seção 6, Alínea IV), o(a) primeiro(a) candidato(a) autodeclarados(a)

indígena e quilombola ou pessoa com deficiência classificado(a) nesta seleção será posicionado(a) na 5a

posição no ranking de classificação, enquanto os demais serão posicionados na 11a, 21a, 31a posição e assim

sucessivamente em ordem decrescente da pontuação obtida dentro da área escolhida.

10/16/24, 8:58 AM SEI/UFCG - 4859138 - Edital

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=5... 7/11

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que

motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação

aos(às) interessados(as).

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela

Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das

disposições do presente Edital.

16. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO NO ENDEREÇO

ABAIXO:

PPGCC/CEEI/UFCG

Fones: (83) 2101-1124 ou 2101-1123

E-mail: secpg@computacao.ufcg.edu.br

Email da seleção: seleção.ppgcc@copin.ufcg.edu.br

Site: https://www.computacao.ufcg.edu.br/mestrado-e-doutorado

Campina Grande, 04 de outubro de 2024.

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA

Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2025 DO PPGCC/UFCG

Data / Período Evento

04/10/24 Divulgação do edital

Até 11/10/24 Prazo para impugnação do edital.

16/10/24 Resultado da análise dos pedidos de impugnação.

16/10/24 a

08/11/24

Período de inscrições.

15/11/24 Divulgação do resultado da homologação das inscrições.

18/11/24 a

19/11/24

Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias

úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).

27/11/24 Divulgação do Resultado Parcial.

02/12/24 a

03/12/24

Prazo para solicitação de reconsideração do resultado parcial (dois dias úteis, excluído o dia da

divulgação do resultado).

06/12/24 Divulgação do resultado final do processo seletivo com alocação.

08/12/24 Prazo para solicitar mudança de lista de espera de área de pesquisa.

08/12/24 a

17/12/24

Confirmação de interesse do candidato em participar do programa.

25/02/25 a

26/02/25

Período de Matrícula (1o semestre).

10/16/24, 8:58 AM SEI/UFCG - 4859138 - Edital

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=5... 8/11

ANEXO II

TABELA PARA CONVERSÃO DE NOTAS DO HISTÓRICO ACADÊMICO

Caso não haja uma indicação no histórico de como realizar a conversão, a média escolar será computada de

acordo com a tabela a seguir,considerando média ponderada pelos créditos da disciplina.

Conceito Nota

A ou A+ 10,0

A- 9,0

B ou B+ 8,5

B- 8,0

C ou C+ 7,5

C- 7,0

D ou D+ 6,5

D- 6,0

A conversão de conceitos não cobertos nesta tabela serão decididos pela comissão.

ANEXO III

QUANTITATIVO DE VAGAS RESERVADAS PARAAAMPLA CONCORRÊNCIA, DEFICIENTES

E INDÍGENAS/QUILOMBOLAS E PARAAS COTAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS

O detalhamento das vagas oferecidas para o Mestrado do PPGCC/UFCG por orientador está disponível na

página do programa (https://www.computacao.ufcg.edu.br/mestrado-e-doutorado/processo-de-

selecao/processo-de-seleção-2025-1-mestrado-e-doutorado-ppgcc).

10/16/24, 8:58 AM SEI/UFCG - 4859138 - Edital

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=5... 9/11

Áreas de Pesquisa

Quantidade de Vagas

Ampla, deficientes e indígenas Pessoas negras Total

Engenharia de Software 8 2 10

Inteligência Artificial 18 4 22

Redes e Sistemas Distribuídos 6 2 8

Sistemas de Informações e Banco de Dados 3 1 4

Total 35 9 44